ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** o **JULGAMENTO DOS RECURSOS** contra o **RESULTADO PROVISÓRIO** da Chamada Pública Suplementar Edital Nº 03/2026, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001:
Requer a candidata de inscrição nº 4 a inclusão da Pós-Graduação informada no ato da inscrição para fins de pontuação na análise da Prova de Títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A Pós-Graduação apresentada pela candidata não se refere à área de atuação para a qual realizou sua inscrição, não atendendo ao disposto na **alínea d do item 6.1** do edital, que estabelece que apenas títulos relacionados à área de atuação serão considerados para fins de pontuação:

> ***d) Comprovante de comprovação para Provas de Título conforme área de atuação ofertada (facultativo).***

RECURSO 002:
Requer a candidata de inscrição nº 31 e nº 32 a inclusão de inscrição para a função Professor – Área de Atuação Anos Iniciais (3º ao 5º ano).
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. É permitida a realização de no máximo 2 (duas) inscrições por candidato. Dessa forma, não é possível a inclusão de nova inscrição além do limite estabelecido.

RECURSO 003:
Requer a candidata de inscrição nº 10 o deferimento de sua inscrição.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. Para realizar inscrição na função de Professor – Área de Atuação Segundo Professor (Não Habilitado), é exigido que o candidato possua Licenciatura em Pedagogia completa, conforme previsto no **item 4** do edital. A candidata não atende ao requisito estabelecido, motivo pelo qual sua inscrição não pode ser deferida.

CARGO	*HABILITAÇÃO MÍNIMA*
Professor-Área de atuação Segundo Professor	***1.** Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de duração plena, na área específica de educação especial ou Pedagogia com especialização em Educação Especial.* ***2. Não Habilitado (Superior): Habilitação obtida em curso de nível superior de duração plena em Pedagogia**.*

Município de Paulo Lopes, 13 de março de 2026.

ROSANE CASTRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação